



Inexigibilidade



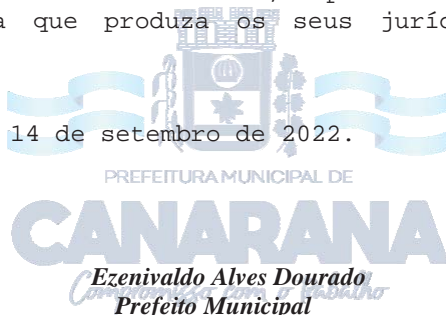
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01.13.09.22, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa JANDREI ALVES BOAVENTURA 04583216564, CNPJ. 32.204.571/0001-34, localizada na Praça da Matriz, s/n-casa-Povoado de Capivara CEP. 44.890-000-Zona Rural Canarana-Bahia, para atender despesas com a Contratação do cantor "JANDREY ALVES", para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente ao evento denominado "MICARANA 2022", a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 14 de setembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01.13.09.22.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa JANDREI ALVES BOAVENTURA 04583216564, CNPJ. 32.204.571/0001-34, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 14 de setembro de 2022.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.15.09.22.

CONTRATADO: **JANDREI ALVES BOAVENTURA 04583216564**
CNPJ. **32.204.571/0001-34**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação do cantor JANDREY ALVES, para apresentação em palco no dia 25/09/2022, nos festejos comemorativos referente ao evento denominado “MICARANA 2022”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/10/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	2	Poder Executivo
UNIDADE	2.07.01	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.392.0007.2063	Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01.13.09.22

Canarana/BA, 15 de setembro de 2022.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações